



Decreto Nº 2376 - de 06 de Outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 20.118,59 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 503, 15 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.118,59 (vinte mil, cento e dezoito reais e cinquenta e nove centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 1.102,15

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.102,15

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 1.102,15

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0004.2.0019-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 6.600,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 6.600,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 6.600,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.06.02.17.512.0008.2.0032-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DA REDE DE ESGOTO - - - - - R\$ 468,00

2.06.02.17.512.0008.2.0033-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R\$ 1.298,94

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.766,94

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 1.766,94

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-155 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 1.997,94

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.997,94

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 1.997,94

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0012.2.0060-156 - 3.3.90.30.00 MANUT. SERVIÇOS CONV. E FORTALECIMENTO VÍNCULOS - - - - - R\$ 359,50

2.10.01.08.244.0012.2.0059-100 - 3.3.90.32.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS - - - - - R\$ 1.616,66

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.976,16

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 1.976,16

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES

2.12.02.26.782.0011.2.0065-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 6.675,40

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 6.675,40

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 6.675,40

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 20.118,59

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 20.118,59

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

2.05.01.13.391.0006.1.0115-100 - 4.4.90.51.00 REVITALIZAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTORICOS MUNICIPAIS - - - - - R\$ 6.600,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 6.600,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 6.600,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 6.600,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 6.600,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 06 de Outubro de 2022

REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604 Assinado de forma digital por REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604
Data: 2022.10.14 08:50:16 -03'00'

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos,
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 06 / 10 / 20 22
CAPRA
Assinatura do Servidor